UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO Nº 67/2001

Altera o artigo 4º da Resolução nº 43/2001 deste Conselho.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de sua atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO o que consta do **Processo nº 11.644/96-23 - COMISSÃO DE POLÍTICA DOCENTE**;

CONSIDERANDO o parecer da Comissão de Política Docente;

CONSIDERANDO, ainda, a aprovação, por maioria, na Sessão Ordinária realizada no dia 19 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Art. 4º da Resolução nº 43/2001 deste Conselho, da seguinte forma:

Onde está escrito:

"Art. 4º O prazo de inscrição, contado a partir da publicação do edital no Diário Oficial da União – DOU, será de 45 (quarenta e cinco) dias nos concursos para professor auxiliar, assistente, adjunto e professor titular. **"**,

Leia-se:

"Art. 4º O prazo de inscrição, contado a partir da publicação do edital no Diário Oficial da União – DOU, será de, no mínimo, 15 (quinze) dias nos concursos para professor auxiliar, assistente, adjunto e professor titular. **"**

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 19 de dezembro de 2001.

RUBENS SÉRGIO RASSELI
Na Presidência

C/JRCSA